



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 001/2024

PROJETO DE LEI Nº 79/2023 – EXECUTIVO.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E REALIZAR REPASSE COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º: -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste Paulista, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

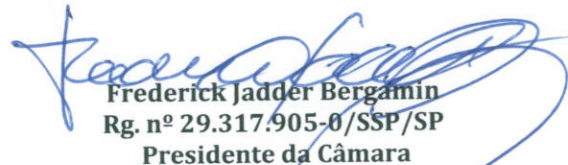
1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02----- EXECUTIVO
02.13-----SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
02.13.02 -----Divisão do Meio Ambiente
18-----Agricultura
18.541----- Promoção da Produção Vegetal
18.541.0213 -----Proteção ao Meio Ambiente
18.541.0213.2072.0000 ----- Fundo Municipal do Meio Ambiente
FICHA 3.3.50.41.00 ----- CONTRIBUIÇÕES
FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00-110.000

Recursos Próprios do Município ----- R\$ 20.000.00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte Mil Reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, Suplementados se necessários.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 06 de Fevereiro 2.024.


Frederick Jadder Bergamin
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.